

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA Rua Gama Rosa, S/N, Centro, Arara - PB. CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

Lei nº 057/2004.

Arara, 29 de março de 2004.

Denomina ruas e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Arara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de rua JOSÉ PEREIRA DOS REIS a rua Projetada 2, que fica perpendicular a rua JOSÉ NUNES DA COSTA.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Arara, 29 de março de 2004.

José Iblapina Soares do Nascimento Prefeito Constitucional